



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria STJ/GDG n. 774 de 12 de novembro de 2021.

Institui comissão multidisciplinar para elaborar estudos sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais dos processos administrativos e judiciais no STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, X, alínea "e", do Manual de Organização do STJ e considerando o Processo STJ n. 22.738/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída comissão multidisciplinar para elaborar estudos sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais dos processos administrativos e judiciais.
 - Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes unidades:
 - I Secretaria de Documentação SED;
 - II Secretaria de Gestão Estratégica SGE;
 - III Secretaria de Processamento de Feitos SPF;
 - IV Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado AJC;
 - V Secretaria Judiciária SJD;
 - VI Secretaria de Jurisprudência SJR;
 - VII Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação STI.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pela Secretaria de Documentação e composta por servidores das unidades listadas na forma do anexo *.

Art. 3º O coordenador poderá convidar servidor de unidade que não integre a comissão para participar de suas reuniões, conforme a pertinência dos temas tratados.





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de noventa dias para a comissão apresentar o relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Cavalcante

Anexo

(Art. 2º da Portaria STJ/GDG n. 774 de 12 de novembro de 2021)

(Alterado pela Portaria STJ/GDG n. 42 de 26 de janeiro de 2022)

Componentes da comissão multidisciplinar para elaborar estudos sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais dos processos administrativos e judiciais.

- I Julio Cesar de Andrade Souza, matrícula S055349 (SED) coordenador;
- II Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958 (SGE);
- III Gisele de Lima Benvegnu, matrícula S048490 (SPF);
- IV Ana Elisa Almeida Kirjner, matrícula S038819 (AJC);
- V Teresa Helena Moraes Marciano da Rocha Basevi, matrícula S026349 (AJC);
- VI Henderson Valluci Pereira Dantas, matrícula S048806 (SJD);
- VII Tayana Kariya dos Santos, matrícula S069919 (SJR);
- VIII Francisco Ricardo Goes Lima, matrícula S029160 (STI);
- IX Marina Daoud Jungblut, matrícula S069102 (STI);
- X Carlos Eduardo Magalhães Cobucci, matrícula S051408 (STI);
- XI Leandro Gabriel Bastos Ferreira, matrícula S068122 (STI);
- XII José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961 (STI);
- XIII Edward Wesqueber, matrícula S047168 (STI);



2EVOGAD(





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XIV - Carlos Leonardo Pires, matrícula S043260 - (STI);

XV – Luiz Claudio Soares de Almeida, matrícula S034961 – (STI). (Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 42 de 26 de janeiro de 2022)